



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 535 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1968

Autoriza doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar o terreno do Cemitério Santo Antônio, do bairro de Bebedouro, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais do sr. Vicente Carvalho Freitas, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de setembro de 1968

  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1968

  
HELGA LISPOA DE SÁ

Resp.p/Diretoria Geral de Administração